64

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Incisos VIII e XVI, da lei nº 8.666/93, a favor da empresa "Companhia de Processamento de Dados do Estados de São Paulo - PRODESP – CNPJ: 62.577.929/0001-35", visando a prestação de Serviços de informática, abrangendo serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito pelo valor global de R$ 291.960,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Em face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se,

Secretaria de Gabinete, 25 de julho de 2019.

Rita de Cássia Magalhães Dias
Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete